



**PORTARIA Nº 098/2014**

**SÚMULA:** Nomeia MICHEL KIOSHI YAZAWA, para o provimento do Cargo de Carreira de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, constante do Quadro de Pessoal disposto na Lei Municipal nº nº 097/2010 de 09/11/2010, que cria Cargo e Vaga Advogado, mediante aprovação em concurso público municipal aberto pelo Processo Seletivo 003/2014 Edital de Concurso Público nº 014/2014 de 25/04/2014, com resultado final de aprovação homologado pelo Decreto nº 050/2014 de 01/09/2014, publicado em 02/09/2014, o qual homologa o Edital de resultado Final nº 029/2014, publicado em 19/08/2014.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 097/10 de 09/11/2010, que institui o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador, cria Cargo e Vaga para AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Processo Seletivo 003/2014 Edital de Concurso Público 014/2014 de 25/04/2014 e com base no resultado final de aprovação em Concurso Público Municipal homologado nos termos do Edital de resultado final nº 029/2014, bem como, pelo Decreto nº 050/2014 de 01/09/2014 que homologa o Edital de Resultado Final de Concurso Público, tendo sido convocado para o processo de posse e respectiva nomeação, realizada nos termos do Edital de Convocação nº 034/2014, de 03/09/2014 referente ao Edital de Abertura de Concurso Público Aberto pelo Processo Seletivo 003/2014 Edital de Concurso Público nº 014/2014 de 25/04/2014,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR** para o provimento do cargo de carreira de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, o Sr. MICHEL KIOSHI YAZAWA, portador de CI/RG nº 10.690.251-8 SSP/PR e CIC/MF nº 074.471.339-06, a partir de 22 de setembro de 2014, mediante aprovação em concurso público municipal realizado nos termos acima descrito, enquadrado de conformidade com a tabela de Serviço I - Anexo IV - do Quadro de Pessoal - Grupo Ocupacional Administrativo, constante da Lei Municipal nº 097/10 DE 09/11/2010 percebendo seus vencimentos a partir de 22 de setembro de 2014, pela referência III-1 - constante do anexo V da referida Lei.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 18 DE SETEMBRO 2014.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**

**-Prefeito Municipal -**